



Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovado em 05/10/2023
Governador de S. Silva
Presidente

MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 008/2023

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 COM FONTE DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 legais, submete à apreciação da câmara de Vereadores a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.320.000, 00 (um milhão trezentos e vinte mil reais), criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 20.000 PODER EXECUTIVO Unidade: 20.500 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
12.361.1211.2.109	MANUTENÇÃO/REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO – FUNDEF	545.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
33903099	Material de Consumo	380.000,00
33903699	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
33903999	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
44905299	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Órgão: 20.000 PODER EXECUTIVO Unidade: 20.500 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
12.361.1208.1.026	AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO – FUNDEF	775.0000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
44905199	Obras e Instalações	775.0000,00

Praça Severino Barbosa de Sales, 40 – Centro – 55.760-000 – Vertente do Lério-PE.

CNPJ Nº 40.893.646/0001-60

Telefone: (81) 3634-7156 – www.vertentedolerio.pe.gov.br

R. Sales



Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovado em 05/19/2023
Severino R. de S. Sales
Presidente

MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de recursos de precatórios FUNDEF, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. A ação constante do projeto de que trata o Art. 1º desta lei fica integrada a Lei Municipal nº 587, de 01 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual), Lei Municipal nº 577, de 01 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021) e Lei Municipal nº 548 de 12 de novembro de 2021 (Plano Plurianual 2022/2025).

Art. 4º. Para cumprimento de todos os instrumentos necessários, fica o Poder Executivo autorizado a incluir e remanejar valores dos elementos de despesas nas ações mencionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2023.


RENATO LIMA DE SALES
Prefeito



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa a indispensável autorização legislativa para abrir ao orçamento anual do Município de Vertente do Lério, em favor do Fundo Municipal de Educação, crédito adicional especial para a utilização do recurso referentes à complementação do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

O Município de Vertente do Lério, em 2012, ajuizou a ação na 21ª Vara Federal de Pernambuco, decorrente do processo nº 00203963120124058300, em que foi expedido o Precatório nº 03344282120214050000.

A abertura de crédito se faz necessária para a utilização do recurso alusivo ao antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), previstos na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Desta feita, a presente proposição almeja a utilização dos recursos extraordinários decorrentes dos Precatórios do Fundef, conforme destinação originária prevista na Emenda Constitucional nº 114, 16 de dezembro de 2021.

Deste modo, uma vez mais, contamos com a atenção e o entendimento d dos Senhores Vereadores para a apreciação e aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito